



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o próximo decênio.

#### EMENDA Nº

Acrescente-se a Estratégia 10.33 ao Objetivo 10 do Anexo do  
Substitutivo ao Projeto de Lei n º 2.614, de 2024, com a seguinte redação:

**Estratégia 10.33** Promover a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e metodologias educacionais baseadas em evidências para a educação especial, fomentando a produção de pesquisas nacionais em PBE no campo educacional, investindo na capacitação de professores e gestores para a aplicação dessas abordagens no Atendimento Educacional Especializado e na sala de aula comum.

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda está diretamente ligada ao princípio constitucional de garantir a educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa (CF/88, Art. 205) e à necessidade de qualificar o sistema educacional, conforme a LDB. O Art. 28 da LBI impõe ao poder público a obrigação de garantir a oferta de formação continuada (Inciso VIII) e o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o atendimento educacional especializado (Inciso I).

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3215-5358 | [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br)





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

Sem o fomento à pesquisa nacional em Práticas Baseadas em Evidências (PBE) e o investimento massivo na capacitação de professores e gestores, o compromisso de utilizar metodologias comprovadamente eficazes (Estrutura 10.31) torna-se inatingível. Esta Estratégia assegura os meios necessários para que o sistema educacional brasileiro possa gerar o próprio conhecimento e garantir que seus profissionais apliquem as melhores e mais atualizadas práticas pedagógicas, concretizando a inclusão com excelência.

Sala da Comissão, em            de            de 2025.

**VALDIR COBALCHINI**  
Deputado Federal – MDB/SC



**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3215-5358 | [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br)**

